



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DO VALOR ORÇADO

Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de objetos para decoração natalina no período de 22 de novembro de 2025 até o dia 06 de janeiro de 2026, pelo valor máximo abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	18075 - DECORAÇÃO ANJO NATALINO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. ANJO NATALINO COM MEDIDA DE 4,4M DE ALTURA, 6M DE COMPRIMENTO E 2,2M DE LARGURA. FEITO EM TUBO DE FERRO, QUADRADO 3X3X1,5CM E 2X2X1,5CM, BARRA MACIÇA 6MM E 8MM, PINTADO COM TINTA PU NA COR BRANCO AUTO BRILHO. 60M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR LARANJA, 220M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR DOURADA, 20M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR BRANCO QUENTE, 290M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR BRANCO FRIO. 50M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR ÂMBAR, 42M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR AMARELA, 9M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR BRANCO FRIO, 45M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR BRANCO QUENTE. COMANDO DE ENERGIA PARA RECEBER ENTRADA DE ENERGIA CONTENDO CAIXA DE PLÁSTICO NA COR PRETA DE MEDIDA 250X160CM IP66, TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 10A BIVOLT, IDR 30MA, DISJUNTOR MONOFÁSICO BIPOLAR 16A.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	18077 - DECORAÇÃO ARABESCO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. ARABESCO 2M DE ALTURA POR 1,23M DE LARGURA, PRODUZIDA COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA PU PRETA SEMI-BRILHO, EM TUBO QUADRADO DE 20X20 PAREDE 1,5MM. CONTORNADA COM 22M DE MANGUEIRA LUMINOSA, DUPLA FACE, LED NAS CORES WARM WHITE, 13 MM, 2 FIOS 220V, 30 LED/M. 12 M DE LUZ LED DE COR BRANCO 3000K E 6M DE LUZ LED NA COR VERMELHO DECORATIVO COM PROTEÇÃO IP66.	UN	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
3	18074 - DECORAÇÃO ÁRVORE NATALINA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. ÁRVORE NATALINA, MEDINDO 7M DE ALTURA X 3M DE DIÂMETRO. FEITA EM TUBO 32MM PAREDE 1,5MM PINTADO EM PU DE COR VERDE. REVESTIMENTO EXTERNO EM GRAMÍNEA SINTÉTICA, DE COR VERDE MESCLADO, COM 3CM DE ALTURA. 65 FLOCOS EM ACRÍLICO VERMELHO, MEDINDO 00MM X 500MM ALTURA E LARGURA X 3MM DE ESPESSURA. 40 MEIA ESFERA EM 3D MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO X 250MM SE ESPESSURA PREENCHIDA COM 10M DE LUZES LED NA COR VERMELHA IP66. CORPO DA ÁRVORE COM 1080 METROS DE LUZES LED DE COR VERDE, REVESTINDO A PARTE EXTERNA DA ÁRVORE EM MEIO A GRAMÍNEA.	UN	1	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00
4	18076 - DECORAÇÃO BOLA COM LAÇO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. BOLA COM LAÇO GIGANTE VERMELHA. COM MEDIDA DE 4M DE ALTURA, 3,2 M DE COMPRIMENTO E 3,2M DE LARGURA. FEITO EM TUBO DE FERRO 2,5X2,5X1,5CM, BARRA MACIÇA 6MM E 8MM, PINTADO COM TINTA PU NA COR BRANCO AUTO BRILHO. 280M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR AZUL, 20M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR DOURADA, 420M DE CORDÃO LED BLINDADO COM ESTROBINHO IP65 NA COR BRANCO QUENTE. 24M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR AZUL, 50M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR AMARELA, 54M DE MANGUEIRA 2F HORIZONTAL LUMINOSA LED NA COR BRANCO FRIO. COMANDO DE ENERGIA PARA RECEBER ENTRADA DE ENERGIA CONTENDO CAIXA DE PLÁSTICO NA COR	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	PRETA DE MEDIDA 250X160CM IP66, TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 10A BIVOLT, IDR 30MA, DISJUNTOR MONOFÁSICO BIPOLAR 16A.				
5	18073 - DECORAÇÃO BOTA ESCORREGADOR LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. BOTA ESCORREGADOR, ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,90M DE ALTURA POR 3,40M DE LARGURA E 2,80 M DE PROFUNDIDADE, PINTADO COM TINTA PU NAS CORES VERMELHO, BRANCO, BEGE, MARROM, DOURADO E PRETO. FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU. ESCADA INTERNA PARA BASE, ESCORREGADOR COM INCLINAÇÃO LEVE	UN	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
6	18065 - DECORAÇÃO CAIXA DE PRESENTE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. CAIXA DE PRESENTE REDONDA, VERMELHA, ALTA E COM LAÇO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,24 M DE ALTURA POR 0,96M DE LARGURA E 1,23M DE PROFUNDIDADE, PINTADA COM TINTA PU NAS CORES VERMELHO, BRANCO E DOURADO, FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	18070 - DECORAÇÃO CAIXA DE PRESENTE QUADRADA BAIXA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. CAIXA DE PRESENTE QUADRADA BAIXA, COM LAÇO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 0,6M DE ALTURA POR 1,2M DE LARGURA E 1,2M DE PROFUNDIDADE, PINTADA COM TINTA PU NAS CORES LILÁS, BRANCO E DOURADO, FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU	UN	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
8	18069 - DECORAÇÃO CAIXA DE PRESENTE QUADRADA VERMELHA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. CAIXA DE PRESENTE QUADRADA, COM LAÇO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,08M DE ALTURA POR 1,2M DE LARGURA E 1,2M DE PROFUNDIDADE, PINTADA COM TINTA PU NAS CORES VERMELHA, BRANCO E DOURADO, FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU	UN	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
9	18066 - DECORAÇÃO CAIXA DE PRESENTE REDONDA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. CAIXA DE PRESENTE REDONDA, AZUL, BAIXA E COM LAÇO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 0,96M DE ALTURA POR 0,71M DE LARGURA E 0,64M DE PROFUNDIDADE, PINTADA COM TINTA PU NAS CORES AZUL, BRANCO E DOURADO, FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU	UN	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
10	18067 - DECORAÇÃO CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR, COM LAÇO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,1M DE ALTURA POR 1,2M DE LARGURA E 0,9M DE PROFUNDIDADE, PINTADA COM TINTA PU NAS CORES VERDE, BRANCO E DOURADO, FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU.	UN	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
11	18064 - DECORAÇÃO EM FORMA DE BENGALA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM- INCLUSO FRETE. BENGALA, ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 2,5M DE ALTURA POR 1,2M DE LARGURA E 0,28M DE ESPESSURA, PINTADA COM TINTA PU NAS CORES VERMELHA E BRANCA. ACOMPANHA TRIPÉ PARA ESTRUTURA MEDINDO 1MX 1M DE COMPRIMENTO NO TUBO ½ POLEGADA, PAREDE 1,5MM PINTADO DE COR PRETA. LAÇO NATALINO, ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA PU EM CORES VERMELHA, BRANCA E VERDE COM MEDIDA DE 1M DE ALTURA, 1M DE LARGURA E 0,12M DE ESPESSURA.	UN	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
12	18072 - DECORAÇÃO PAPAI NOEL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. PAPAI NOEL, ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3,90M DE ALTURA POR 2,60M DE LARGURA E 1,90 M DE PROFUNDIDADE, PINTADO COM TINTA PU NAS CORES VERMELHO, BRANCO, BEGE, AZUL, DOURADO E PRETO. FINALIZAÇÃO COM VERNIZ AUTO BRILHO PU. COM LAMPARINA NA MÃO DIREITA PODENDO SER LIGADA A REDE ELÉTRICA PARA DAR EFEITO.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	18071 - DECORAÇÃO SOLDADO DE CHUMBO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUSO FRETE. SOLDADO DE CHUMBO, ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDA DE 3,25 METROS DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 70CM DE ESPESSURA, PINTURA EM PU, NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO, DOURADO, AZUL, CINZA	UN	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 100.000,00					

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao término do prazo da locação, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto será locado para comemoração do período Natalino no Município, que se dará na Praça Dante Marcucci e arredores da referida praça, no período de 22 de novembro de 2025 até o dia 06 de janeiro de 2026.

O objeto deverá ser transportado, montado e instalado para o dia 22 de novembro de 2025 e desmontado e retirado do local no dia 06 de janeiro de 2026, pela contratada.

Todas as despesas com a montagem, instalação, desmontagem, transporte e manutenção preventiva e corretiva do objeto, correrão por conta da contratada.

A contratada também será responsável pela parte elétrica dos objetos, ou seja, eles deverão ser entregues, montados em perfeito funcionamento, utilizando toda a iluminação em LED

Os locais de instalação serão estabelecidos pelo contratante e se darão na Praça Central e arredores desta.

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo/laudo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo/laudo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O presente contrato vigorará do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até a data de 30/01/2026, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XIX – Antes da prestação do serviço a empresa contratada deverá emitir a respectiva ART/TRT de execução, entregando a mesma devidamente quitada a contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo

Fonte de recurso: Recurso Livre

Elemento de despesa: 3339039000000000

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 4025/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2025.**

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO GLOBAL.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 23 de outubro de 2025

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900